



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, E A SANATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sra. **DIONÊ M. MARINHO CASTRO**, Coordenadora Geral do Programa Região Oceânica Sustentável, portadora da cédula de identidade nº 02783514-9 DETRAN-RJ, conforme atribuições recebidas pela Portaria nº 861/2020, e a **SANATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.804.904/0001-70, com sede na Rua do Acre, 47, Gr. 901 a 904, Centro, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, portador da identidade nº 2002100973 CREA/RJ, residente na Rua Paula Freitas, 104/404, Rio de Janeiro – RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG Nº 05/2020**, com fundamento nos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 05/2020, relativo à prestação de serviços de suporte técnico e elaboração de estudos de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de saneamento ambiental da Favela da Ciclovía, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 06/11/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 420 (quatrocentos e vinte) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Alteração Cronograma de Execução):** Em razão da prorrogação de prazo anteriormente avençada, as partes acordam que a execução do

Hash SHA256 do PDF original #f859b866539f7e2eccd9c980c14496e3add138db528ebf683023463ca18a8891  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/0749857ca9cb7a0dce1d146c5dadd21ef4c0be693624ad59c>





Juliana Baptista  
Assessora Administrativa UGP-CAF  
1240.392-2

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Contrato passará a ser realizada conforme novo Cronograma de Execução, em anexo, que passa a integrar o Contrato para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de dezembro de 2020  
Assinado eletronicamente

**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
Saint Clair Zugno Giacobbo  
Identidade – 03.178.866-4 DETRAN/RJ  
CPF: 120.294.830-87  
Substituto PORTARIA nº 1330/2020

*André Luiz da Silva*

**SANATECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
André Luiz da Silva

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

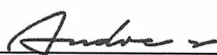
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





# autentique

## Página de assinaturas








**Andre silva**  
002.259.857-05  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Saint Giacobbo**  
120.294.830-87  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 28 Dec 2020<br>12:20:46 |    | <b>Saint Clair Zugno Giacobbo</b> criou este documento. (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87)  |
| 28 Dec 2020<br>13:37:54 |  | <b>Andre Luiz da silva</b> (E-mail: andre@sanetechengenharia.com, CPF: 002.259.857-05) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:5ce3:579e:2870:2cd0:f49:8af5 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 28 Dec 2020<br>13:38:15 |  | <b>Andre Luiz da silva</b> (E-mail: andre@sanetechengenharia.com, CPF: 002.259.857-05) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:5ce3:579e:2870:2cd0:f49:8af5 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.    |
| 28 Dec 2020<br>12:20:49 |  | <b>Saint Clair Zugno Giacobbo</b> (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) visualizou este documento por meio do IP 189.122.123.187 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.                         |
| 28 Dec 2020<br>14:43:52 |  | <b>Saint Clair Zugno Giacobbo</b> (E-mail: stclair13@gmail.com, CPF: 120.294.830-87) assinou este documento por meio do IP 189.122.123.187 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.                            |

